



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.958, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 5º DA LEI 2.430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no §2º artigo 5º da Lei 2.430 de 15 de dezembro 2008:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Planilha de Amortização, demonstrada no Anexo II deste Decreto, prevista no § 2º do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.430, de 15 de dezembro de 2008, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2021, prevista no Anexo I.

Art. 2º O valor do Aporte mensal informado no Anexo I será corrigido pelo índice de atualização da Política de Investimentos para exercício de 2021, adicionado a juros, de acordo com a mesma Política de Investimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 19 de abril de 2021.

André Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL D
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 05 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 0420513im nº 675

Rúbrica André Pinto

Mat. 012450

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2483-9202

e-mail: miguelpereira@pmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.958, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2021	33.833.222,37	2.111.193,08	175.932,76
2022	34.171.554,59	2.559.019,03	213.251,59
2023	34.513.270,14	3.015.590,38	251.299,20
2024	34.858.402,84	3.481.037,25	290.086,44
2025	35.206.986,87	3.955.491,51	329.624,29
2026	35.559.056,74	4.439.086,75	369.923,90
2027	35.914.647,31	4.931.958,34	410.996,53
2028	36.273.793,78	5.434.243,45	452.853,62
2029	36.636.531,72	5.946.081,07	495.506,76
2030	37.002.897,03	6.467.612,02	538.967,67
2031	37.372.926,00	6.998.978,98	583.248,25
2032	37.746.655,26	7.540.326,52	628.360,54
2033	38.124.121,82	8.091.801,11	674.316,76
2034	38.505.363,03	8.653.551,16	721.129,26
2035	38.890.416,66	9.225.727,03	768.810,59
2036	39.279.320,83	9.808.481,07	817.373,42
2037	39.672.114,04	10.401.967,61	866.830,63
2038	40.068.835,18	11.006.343,03	917.195,25
2039	40.469.523,53	11.621.765,77	968.480,48
2040	40.874.218,77	12.248.396,33	1.020.699,69
2041	41.282.960,95	12.370.880,29	1.030.906,69
2042	41.695.790,56	12.494.589,09	1.041.215,76
2043	42.112.748,47	12.619.534,98	1.051.627,92
2044	42.533.875,95	12.745.730,33	1.062.144,19
2045	42.959.214,71	12.873.187,64	1.072.765,64
2046	43.388.806,86	13.001.919,51	1.083.493,29
2047	43.822.694,93	13.131.938,71	1.094.328,23
2048	44.260.921,88	13.263.258,09	1.105.271,51
2049	44.703.531,10	13.395.890,68	1.116.324,22



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.958, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO II

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-20					101.081.053,53
dez-21	33.833.222,37	2.111.193,08	2.100.966,52	1	104.722.172,53
dez/22	34.171.554,59	2.559.019,03	2.414.168,89	2	108.112.134,86
dez/23	34.513.270,14	3.015.590,38	2.971.980,00	3	111.227.505,71
dez/24	34.858.402,84	3.481.037,25	3.414.077,56	4	114.043.368,93
dez/25	35.206.986,87	3.955.491,51	3.860.613,69	5	116.533.240,10
dez/26	35.559.056,74	4.439.086,75	4.311.622,20	6	118.668.974,59
dez/27	35.914.647,31	4.931.958,34	4.767.137,13	7	120.420.670,20
dez/28	36.273.793,78	5.434.243,45	5.227.192,74	8	121.756.564,32
dez/29	36.636.531,72	5.946.081,07	5.691.823,54	9	122.642.925,06
dez/30	37.002.897,03	6.467.612,02	6.161.064,26	10	123.043.936,13
dez/31	37.372.926,00	6.998.978,98	6.634.949,87	11	122.921.575,09
dez/32	37.746.655,26	7.540.326,52	7.113.515,59	12	122.235.484,52
dez/33	38.124.121,82	8.091.801,11	7.596.796,84	13	120.942.835,86
dez/34	38.505.363,03	8.653.551,16	8.084.829,33	14	118.998.185,24
dez/35	38.890.416,66	9.225.727,03	8.577.648,97	15	116.353.321,20
dez/36	39.279.320,83	9.808.481,07	9.075.291,94	16	112.957.103,41
dez/37	39.672.114,04	10.401.967,61	9.577.794,65	17	108.755.292,30
dez/38	40.068.835,18	11.006.343,03	10.085.193,76	18	103.690.368,66
dez/39	40.469.523,53	11.621.765,77	10.597.526,18	19	97.701.343,07
dez/40	40.874.218,77	12.248.396,33	11.114.829,07	20	90.723.554,10
dez/41	41.282.960,95	12.370.880,29	11.171.599,04	21	83.218.586,11
dez/42	41.695.790,56	12.494.589,09	11.228.658,97	22	75.154.866,73
dez/43	42.112.748,47	12.619.534,98	11.286.010,33	23	66.498.995,61
dez/44	42.533.875,95	12.745.730,33	11.343.654,62	24	57.215.639,14
dez/45	42.959.214,71	12.873.187,64	11.401.593,34	25	47.267.419,19
dez/46	43.388.806,86	13.001.919,51	11.459.827,98	26	36.614.795,39
dez/47	43.822.694,93	13.131.938,71	11.518.360,06	27	25.215.940,73
dez/48	44.260.921,88	13.263.258,09	11.577.191,09	28	13.026.609,86
dez/49	44.703.531,10	13.395.890,68	11.636.322,62	29	0,00